



## PORTARIA COREN-ES Nº 332/2022

**Revoga a Portaria Coren-ES nº 342/2019 e Designa funcionários para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato vinculado ao PAD nº 1136/2017**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 116/2022, emitida em 27/05/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2022;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES nº 191/2020 que nomeia funcionário para o cargo de Analista de Contratos do Coren-ES;

**CONSIDERANDO** a sugestão do Analista de TI conforme e-mail enviado em 05/09/2022 (fls 929);

**CONSIDERANDO** o Despacho manual da Conselheira Secretária, em acordo com o Analista TI em 18/11/2022 (fls 930);

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários **Thiago de Oliveira Soares**, matrícula nº **160**, como fiscal titular, e **José Vanilson Souza Da Silva**, matrícula nº **395**, como fiscal suplente, do contrato vinculado ao PAD nº 1136/2017, referente à contratação da empresa OI S.A, para prestação de serviços de internet para as subseções do Coren-ES.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 1136/2017
Analista de Contratos	Portaria Coren-ES nº 191/2020

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º** - Autue-se no processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Coren-ES nº 342/2019.

Vitória/ES, 25 de novembro de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza  
COREN-RS 105771-ENF  
Presidente Interventor

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Secretária

atr